



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 38/2025

Humaitá, 27 de maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS, COM O TEMA: **“O SUS QUE QUEREMOS”**.

Delcio Gilmar Seibel, Prefeito Municipal de Humaitá em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Humaitá/RS.

CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada deliberativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde, que se realizará no dia 11 junho de 2025, quarta- feira em Humaitá /RS com o tema: **“O SUS QUE QUEREMOS”**

Art. 2º A 7ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada por um conselheiro eleito pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretário(a) Municipal de Saúde.

Art. 3º A Secretária de Municipal de Saúde editará portaria dispondo sobre a organização e funcionamento da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 4º O Regimento e a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado mediante Resolução/CMS e Portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização da 7ª Conferência Municipal de Saúde, correrão por conta de recursos orçamentários consignados pela Secretaria de Municipal de Saúde.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Art. 6º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ/RS**, aos 26 dias do mês de maio de 2025.



DELCIO GILMAR SEIBEL

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:



MAIKON GUTH MODESTO

Secretário Municipal de Administração